

Lei nº 031/89

Sumula: Concede o título de Cidadão de Figueira Campos ao senhor João Ramos e de outras providências.

A Câmara Municipal de Figueira Campos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 930 de 20/11/89

Artigo 1º - Fica concedido ao senhor João Ramos o título de Cidadão Figueirense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Figueira Campos.

Artigo 2º - A comenda será entregue ao homenageado em pessoa às 20:30 horas, de dia 09 de dezembro de 1989.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Figueira Campos, 17 de novembro/1989



[Handwritten Signature]
 Bironi Rodrigues
 Prefeito Municipal